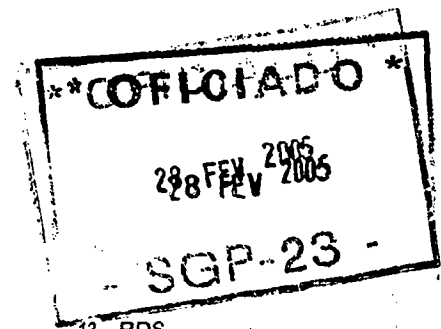
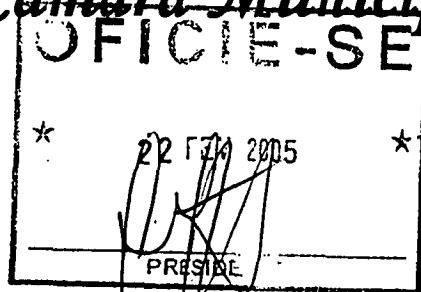




Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" n.º _____

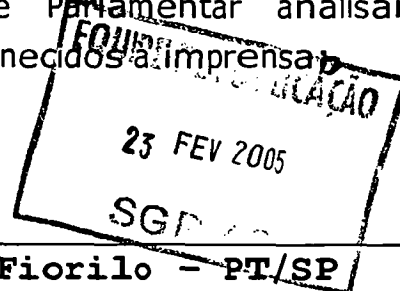
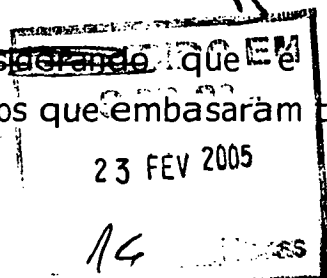
13 - RDS
13- 0056/2005

B Considerando que é papel do Parlamentar fiscalizar a situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, conforme estabelece o *caput* do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

B Considerando que tal papel é para este Parlamentar ainda mais importante, ^{uma vez que integra} tendo em vista que ele compõe a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, ^{onde} nas quais as matérias e proposições relativas ao orçamento da cidade são sempre discutidas e avaliadas;

~~Considerando~~ ^{que publicamos} que ^{foi publicado no} ~~foi publicado em~~ Diário Oficial do Município e ^{no} ~~que~~ a imprensa em geral ^{está contando} ~~vem reproduzindo em~~ inúmeras matérias, com base em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, da existência de 2026 (dois mil e vinte e seis) credores reclamando dívidas que a Prefeitura teria com eles, ^{as quais} que somariam R\$857.000.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete milhões de reais);

~~Considerando~~ ^{que} ~~que~~ é interesse deste Parlamentar analisar os documentos que embasaram tais informes fornecidos à imprensa;



Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

~~Considerando~~ que cabe a todos os ~~órgãos~~ da Administração Direta prestar informações à Câmara Municipal de São Paulo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 82, caput e §1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

A Requeiro ao Senhor Presidente, seja oficiada a Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, a fim de que ela disponibilize, dentro do prazo legal estabelecido, as seguintes informações:

- 1) Relatório oficial contendo o nome de cada credor, o valor reclamado, e o serviço supostamente efetuado;
- 2) Cronograma de pagamento dos supostos débitos acima citados;
- 3) Data prevista para publicação oficial dos itens "1" e "2" ^{no} em Diário Oficial, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração.

Atenciosamente,
Plenário da Câmara Municipal de São Paulo,
22 de fevereiro de 2005.

Paulo Fiorilo
Vereador

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP fone: 3111-2000 fax 3111-2079